

Ofício nº 0160 /EPE/2018

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
CÁSSIO GIULIANI CARVALHO
Diretor do Departamento de Planejamento Energético
Ministério de Minas e Energia – MME
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U” – 5º andar
70065-900 Brasília DF

Assunto: Garantia Física de Energia da UTE Alcon

Referência: Ofício nº 06/2018/DPE/SPE-MME, de 18 de janeiro de 2018

Senhor Diretor,

Fazemos referência ao nº 06/2018/DPE/SPE-MME, de 18 de janeiro de 2018, por meio do qual o MME solicitou à EPE a análise das informações disponibilizadas pela empresa ALCON - Companhia de Álcool Conceição da Barra, bem como a realização do cálculo para a definição da nova garantia física de energia da UTE Alcon, conforme metodologia estabelecida pela Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012.

2. A Portaria MME nº 276, de 27 de setembro de 2017, definiu a garantia física de energia da UTE Alcon em 0,7 MW médios, com base na geração verificada no período de junho de 2016 a maio de 2017.
3. Ocorre que a Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.715, de 14 de novembro de 2017, alterou a capacidade instalada da UTE Alcon, passando de 11,2 MW para 41,11 MW, onde a central geradora passará a ser constituída por 1 (um) unidade geradora UG3, de 41,11 MW.
4. Dessa forma, a empresa ALCON - Companhia de Álcool Conceição da Barra, por meio das Cartas s/n, de 30 de outubro de 2017 e de 30 de novembro de 2017, solicitou a revisão de garantia física de energia da UTE Alcon, em função do aumento de sua capacidade instalada.
5. O projeto encaminhado pelo empreendedor à EPE contempla uma ampliação autorizada na ANEEL que resulta numa potência instalada final de 41,11 MW. Entretanto, a unidade geradora UG3 do empreendimento, que representa a parcela do aumento da potência instalada, não teve o seu início de operação comercial liberado na ANEEL até o presente momento. Dessa forma, os valores de garantia física de energia apresentados nas tabelas abaixo estão sujeitos à liberação da entrada de operação

comercial da UG3 de 41,11 MW por parte da ANEEL e, portanto, recomenda-se que sejam publicados condicionados à essa liberação.

6. Conforme documentação enviada pelo empreendedor à EPE e, de acordo com a metodologia estabelecida na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, apresentamos as tabelas abaixo, com os resultados do cálculo da garantia física de energia da UTE Alcon.

Tabela 1 - Características técnicas

Usina Termelétrica	Combustível	Potência anterior (MW)	Potência nova (MW)	FCmáx (%)	TEIF (%)	IP (%)	GFvigente (MWméd)	ΔGF (MWméd)	Nova GF(*) (MWméd)
Alcon	Bagaço de cana	11,2	41,1	100	1,83	4,47	0,7	10,3	11,0

(*) GF condicionada à liberação da entrada de operação comercial da UG3 de 41,11 MW.

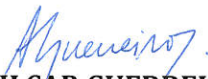
Tabela 2 - Disponibilidade mensal de energia líquida, em MWh, no Ponto de Conexão do Empreendimento

jan	Fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez
0	0	0	5727	11835	11454	11835	11835	11454	11835	11454	8809

7. As documentações encaminhadas pelo empreendedor à EPE, para a revisão de garantia física de energia da UTE Alcon, foram disponibilizadas no sistema de compartilhamento de arquivos SharePoint, no link <https://catalogo.mme.gov.br/spe/dpe/cgee/default.aspx>.

8. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



AMILCAR GUERREIRO

Diretor de Estudos de Energia Elétrica